



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

LEI MUNICIPAL Nº 865, DE 09 DE JUNHO DE 1995.

"Dispõe sobre a criação de cargos".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Considerando a realização do Concurso Público Municipal e a necessidade do preenchimento de vagas para esta Municipalidade atender suas necessidades.

Artigo 1º - Ficam criados na Estrutura Organizacional da Prefeitura, mais um cargo de Agente Social, e outro de Fiscal de Obras e Posturas.

Artigo 2º - O anexo I da Lei nº 760/93, grupo Outras Atividades de Nível Elementar, com referência ao número de vagas, ficam acrescidas as vagas dos cargos citados no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia - MT, 09 de junho de 1995.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL